

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE OUTUBRO DE 2014

Nº 180

EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2014

O Pregoeiro da PMSGAR/RN torna público que o pregão supracitado foi suspenso, pela necessidade de alterações no Termo de Referência, anexo I do Edital. Uma nova data será publicada.

São Gonçalo do Amarante, 30 de setembro de 2014.
Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior - Pregoeiro/PMSGAR

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

Recorrente: STONE ENGENHARIA LTDA. Parecer: Recurso indeferido. Julgamento: Ratifica-se o julgamento anterior: Licitante vencedora: ESCALA Engenharia Ltda.: Menor preço classificado.

São Gonçalo do Amarante, 01 de outubro de 2014.
Luis Henrique N de F. Gomes - Sec. Mun. Finanças

IPREV

PORTARIA 035/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 292/2014;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais a 28/35 avos ao servidor RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 0036, ocupante do cargo de "GBS Vigia PA N-V", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17 da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c o artigos 39 e 66 da Lei Complementar nº 053 de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/09/2013, data limite de permanência do servidor no serviço público.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de outubro de 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

PORTARIA 037/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 107/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ERIVALDA VARELA DE LIMA, matrícula nº 5.787, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de outubro de 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

PORTARIA 036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 264/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 41 da Lei Complementar nº 053/2009, à servidora FRANCISCA SIQUEIRA DA CÂMARA, matrícula nº 5.686, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PA N-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 19/30 avos de tempo de contribuição, calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de outubro de 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

PORTARIA 006/2014

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 089/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO, matrícula nº 6.131, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J(30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 150,00 (cento e cinquenta reais) de gratificação de diretor de escola municipal (Portaria nº 035/97 – GP), devidamente incorporada através do Processo Administrativo nº 318/1999-SAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante - RN, 1º de outubro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 24/01/2014.



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br